

RELATÓRIO PRELIMINAR**CONSULTA PRÉVIA N.º 14-B/2018****AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, INCLUÍDO EMULSÃO”**

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, pelas onze horas, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, reuniu o Eng.º [REDACTED], [REDACTED] e a Eng.ª [REDACTED], [REDACTED], para efeitos da análise das propostas dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes (ordem - concorrente - data de receção):

Ordem de Submissão	Nome do Concorrente	Data e hora de Submissão
1.º	SOCITOP, UNIPESSOAL, LDA.	2018/09/27 12:47:14
2.º	EMBEIRAL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	2018/09/28 15:16:27
3.º	AMADEU GONÇALVES CURA E FILHOS, LDA.	2018/09/28 16:39:54

Após o trabalho de análise das propostas, com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do convite e caderno de encargos, e atendendo à observância dos princípios da concorrência, da transparência e da proporcionalidade, foi deliberado, o seguinte:

1. Não solicitar qualquer esclarecimento aos concorrentes sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal é desnecessário para a correta análise e avaliação das mesmas;
1. Excluir a proposta do concorrente Amadeu Gonçalves Cura e Filhos, Lda., com fundamento no disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por apresentar preço contratual superior ao preço base definido para o presente procedimento.
1. Admitir os restantes concorrentes, por cumprirem todas as cláusulas do convite e caderno de encargos. De seguida procedeu-se à análise detalhada da lista de preços unitários constante das propostas dos concorrentes admitidos a concurso, verificando a não existência de incorreções nas quantidades e/ou nos valores totais, resultantes da multiplicação dos preços unitários pelas quantidades previstas.

Assim, o preço total das propostas admitidas, foram o seguinte (concorrente – preço contratual):

SOCITOP, UNIPessoal, LDA.	27.875,00 €	Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros
EMBEIRAL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	26.600,00 €	Vinte e seis mil e seiscentos euros

Assim, e atendendo ao critério de adjudicação estipulado no artigo 15.º do convite – o do mais baixo preço – as propostas ficam ordenadas, para efeitos de adjudicação, da forma que se segue (n.º de ordem - concorrente – preço contratual):

1.º	EMBEIRAL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	26.600,00 €	Vinte e seis mil e seiscentos euros
2.º	SOCITOP, UNIPessoal, LDA.	27.875,00 €	Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros

Para cumprimento do estipulado no n.º1 do artigo 123.º do CCP, deliberou-se proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito o prazo de 3 (três) dias.

Mais deliberou, nos termos e para efeitos do n.º2 do referido artigo, disponibilizar na plataforma eletrónica www.acingov.pt, a todos os concorrentes, o acesso às propostas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em duas páginas, todas numeradas, os quais vão ser assinados pelos técnicos responsáveis.

